



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N° 027/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 418.890,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
04.122.0003.0022 Manut. Do Gabinete do Prefeito (0023) 3.3.50.41 Contribuições (FR 01)	R\$ 2.990,00
02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo (0045) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01) (0047) 3.3.90.47 Obrigaç. Trib. E Contributivas (FR 01)	R\$ 1.500,00 R\$ 20.000,00
02.52 Depto de Governo	
26.782.0005.0072 Manut. De Maq. Tratores e Caminhões (0075) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 30.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche (0085) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 16.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental (0087) 3.1.90.11 Venc. e Vantag. Fixas P. Civil (FR 01) (0090) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 46.000,00 R\$ 20.000,00
12.365.0007.0152 Fundeb – Mag. – E. Infantil (0125) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 02)	R\$ 56.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02.55 Depto de Saúde

10.301.0011.0232 Atenção Básica	R\$ 50.000,00
(0151) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 05)	R\$ 2.000,00
(0154) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 05)	R\$ 25.000,00
(0157) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0159) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 05)	R\$ 10.000,00
(0165) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 8.000,00
(0167) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0170) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	

02.56 Depto de Assistência Social

08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	R\$ 19.000,00
(0196) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00

02.57 Depto de Agric. e Abastecimento

20.602.0012.0302 Apoio Veterinário	R\$ 25.000,00
(0242) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01)	

02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente

18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente	
(0251) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01)	R\$ 34.500,00

TOTAL

R\$ 418.890,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 418.890,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.0022 Manut. Do Gabinete do Prefeito		
(0022) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 01)	R\$ 5.000,00	
(0024) 3.3.90.14 Diárias P.Civil (FR 01)	R\$ 4.000,00	
(0025) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.500,00	
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo		
(0039) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 6.000,00	
(0044) 3.3.90.35 Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 30.000,00	
(0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 30.000,00	
(0050) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.500,00	
99.999.0014.0042 Reserva de Contingência		
(0051) 9.9.99.99 Reserva de Contingência	R\$ 106.390,00	
02.53 Secretaria Municipal de Obras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	R\$ 3.000,00
(0054) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 4.500,00
(0055) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0059) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	R\$ 10.000,00
(0092) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	R\$ 10.000,00
(0099) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0100) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0106) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 8.000,00
12.361.0007.0142	Fundeb-Apoio-E. Fundamental	R\$ 10.000,00
(0118) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	
12.365.0007.0162	Fundeb Apoio E. Intantil	R\$ 5.000,00
(0129) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	
12.306.0007.0172	Merenda escolar	R\$ 25.000,00
(0135) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	
12.364.0009.0192	Transporte Escolar Ensino Superior	R\$ 8.000,00
(0140) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0142) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0147) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0148) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	R\$ 4.000,00
(0152) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0160) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0161) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 10.000,00
(0169) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 05)	
02.56 Depto de Assistência Social		
08.244.0010.0222	Apoio ao Trabalhador	R\$ 16.000,00
(0221) 3.3.90.32	Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	
02.57 Depto Agricultura e Abastecimento		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	R\$ 30.000,00
(0223) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	
TOTAL		R\$ 312.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

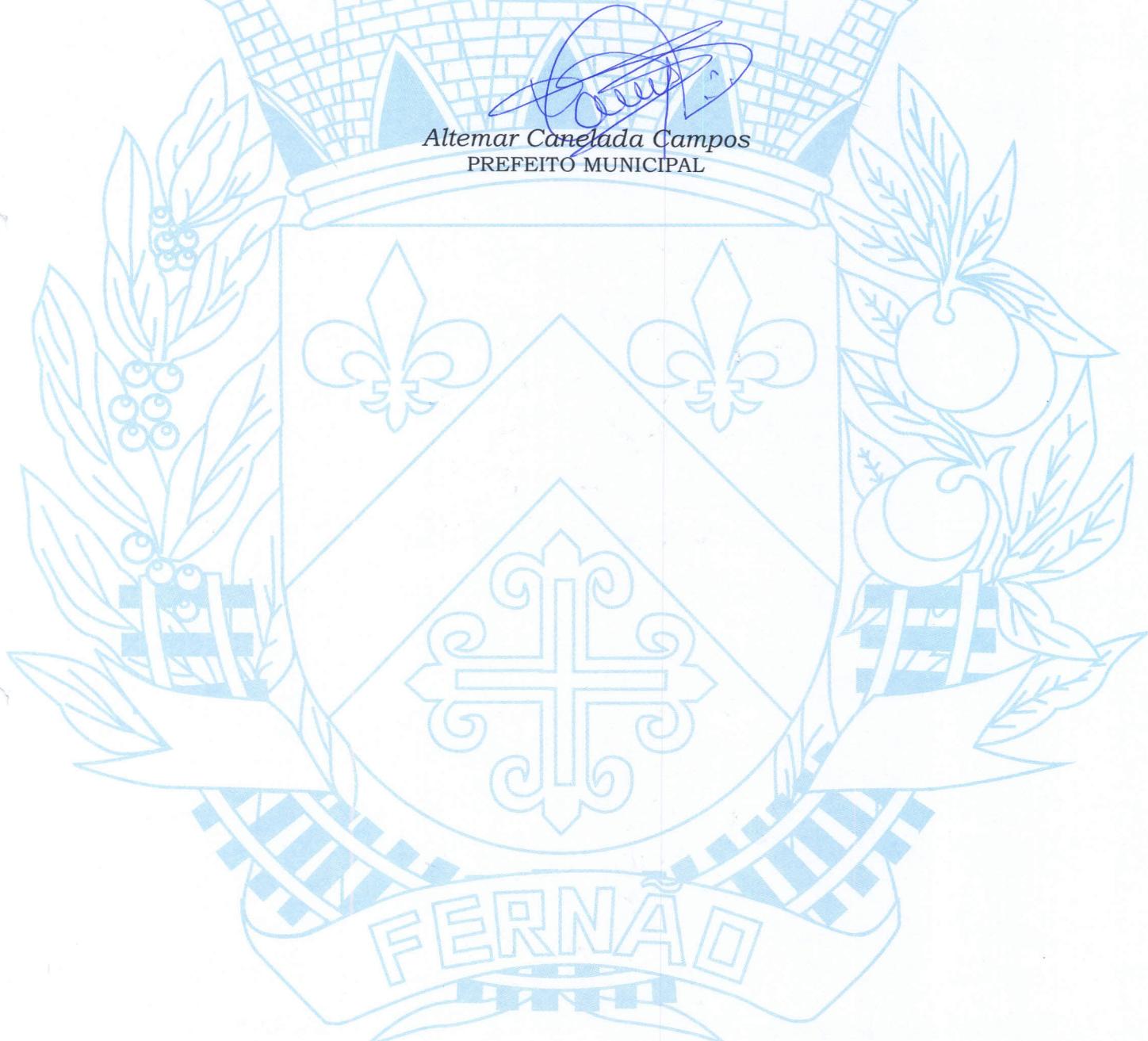


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de agosto de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 02 de julho de 2016.

OFÍCIO/FERNÃO/GP. N°249/2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade enviar-lhe o Projeto de Lei nº 027/2016, desta data, que "Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2016 e Dá Outras Providências", no intento de que seja colocado na pauta de votações nos termos Regimentais vigente.

Em síntese, trata-se de suplementação de verbas que possibilita continuidade da atividade pública municipal, eis que, a ausência de respectiva norma impede o empenhamento dos elementos imprescindíveis a todos os Departamentos.

Assim, espera-se que os Ilustres Vereadores acolham favoravelmente o presente Projeto de Lei, em sessão ordinária do presente período legislativo.

Respeitosamente,


Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **NORIVALDO MASSUDA.**

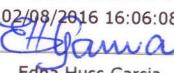
Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0146-2016
Projeto de Lei do Executivo 0027-2016
02/08/2016 16:06:08


Edna Huss Garcia